

33



Folha n.º 17 do proc. 62/1993
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

CONVINDO NA SESSÃO
- DE -
12 JUN 1996
ATA QUÍGRAFICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 62/93

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de copos descartáveis em bares, restaurantes e similares.

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO E SANÇÃO
12 JUN 1996
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Os bares, restaurantes e similares do Município de São Paulo ficam obrigados a oferecer aos consumidores a opção de copos descartáveis para o consumo de café.

Artigo 2º - A não observância do disposto nesta lei sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIR, dobrada na reincidência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 1996.

VICENTE VISCOMI
Vereador

[Handwritten signatures and notes, including 'M. de S. Paulo', 'Vicente Viscomi', and various illegible signatures]



Câmara Municipal de São Paulo

32
Folha n.º 1-8 do proc. n.º 62 de 1993

PARECER E ULOGRAFIA DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA; METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 62/93.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa autorizar a Prefeitura Municipal de São Paulo a exigir o uso de copos descartáveis de café em bares, restaurantes e similares.

A proposta encontra amparo nos Arts. 13, inciso I e 160, incisos III, IV e VI da Lei Orgânica do Município.

Legalidade

Quanto ao mérito, favorável pois a opção de utilização de copos descartáveis, contribui para higiene do estabelecimento que os utilizam.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista, que o presente substitutivo alterou a multa adequando-a aos parâmetros atuais.

COMISSÕES

- DAÁCIO
- TATTO
- AUAÉCIO
- MENTOR
- GILSON
- NÉDA
- SÁNEHES
- VIANEY
- NÉDO

Constituição e Justiça X

[Handwritten signatures]

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

(com instruções)

Atividade Econômica

[Handwritten signatures]

- LÍDIA
- SACA
- APACHECO
- JITALO
- PATEGAO
- MIGUEL

- CHICO
- DITO
- ZANCRÁ
- DEUÂNIA
- ESTREMA
- A. HIA
- VITAL

Administração Pública X

[Handwritten signatures]

Finanças e Orçamento X

[Handwritten signatures]

Saúde, Promoção Social e Trabalho

[Handwritten signatures]

- EMÍLIO
- ALDAÍZA
- BAURIO
- CINTIA
- FLÁVIA
- LAJÃO
- ANA QUADROS

- ALMIR
- EDILENE
- EDSON
- HÁLINA
- ÍNDIO
- MOURADO
- AGENSA
- VISCOME
- ZENAS